



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180291
PREGÃO PRESENCIAL 073/2018.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4569273-SSP-PA, e do CPF n.º 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LEAL E LEAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.790.429/0001-34, sediada à Rodovia Transamazônica, esquina com 34ª Rua, s/n.º, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Gilberto da Costa Leal**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 039/2018, celebrado entre a Secretaria de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Itaituba, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado pelo mesmo prazo do Termo Aditivo do Convênio n.º 039/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **término em 30/12/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 01 de agosto de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

LEAL E LEAL LTDA
Gilberto da Costa Leal – Rep. Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF/RG _____

2. _____ CPF/RG _____